PERGUNTA 01: Podemos entender que o critério de julgamento será o menor valor global para 12 meses? Se negativo, favor explicar detalhadamente.

Conforme item 17.3 do Termo de referência e 7.18 do Edital o critério de julgamento será o menor valor mensal e total da contratação para os 12 meses, baseado em uma quantidade estimativa de 2.200 vidas.

PERGUNTA 02: Favor informar se a Universidade Federal Da Fronteira Sul, poderá efetuar o pagamento da fatura referente a prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário.

Sim... será pago mensalmente o boleto que deverá ser enviado juntamente com a Fatura mensal e relação dos segurados.

PERGUNTA 03: Favor informar se as 2.200 vidas serão transferidas automaticamente, compulsoriamente, e mantidas durante a vigência da apólice?

As 2.200 vidas é uma quantidade estimativa para a vigência do contrato, porém a fatura mensal será a partir das matriculas ativas dos estagiários da UFFS, conforme disposições constantes nos itens 6.2 a 6.5 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Ou seja, as 2.200 vidão **não** serão transferidas automaticamente, compulsoriamente, e mantidas durante a vigência da apólice.

PERGUNTA 04: Podemos entender que o prazo para o pagamento de sinistro será de 30 (trinta) dias, conforme disposição do Artigo 72, parágrafo 1º - Seção XI Da Liquidação de Sinistros, da Circular nº 302/2005 da SUSEP, nosso entendimento está correto?

O entendimento está correto, pois conforme consta no **item 9.22 do Termo de Referência anexo I do Edital:** "...fica desde já salientada a ocorrência de outros direitos e deveres inerentes á espécie contratual que é adotada no mercado, bem como as normas regulamentadoras expedidas pela Superintendência de Seguros Privado – SUSEP, as quis serão aplicadas independentemente de transcrição no contrato administrativo".

-,

PERGUNTA 05: Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

Conforme consta no **item 9.22 do Termo de Referência anexo I do Edital:** "...fica desde já salientada a ocorrência de outros direitos e deveres inerentes á espécie contratual que é

adotada no mercado, bem como as normas regulamentadoras expedidas pela superintendência de Seguros Privado – SUSEP, as quis serão aplicadas independentemente de transcrição no contrato administrativo".

PERGUNTA 06: Após os 12 meses de vigência, podemos atualizar o valor do capital segurado de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)?

Os critérios de reajuste estão previstos no Item 15 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), e de acordo com o item 15.1.1: "Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".

PERGUNTA 07: Podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período?

Não... Nosso edital não está previsto o reajuste de preço para este casos, ou seja o reequilíbrio financeiro, está previsto somente o reajuste do índice pelo IGPM após o interregno de um ano .

PERGUNTA 08: Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerão no 1º dia do mês subseqüente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

Sim ...conforme item 6.4 e 6.5.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) a vigência das novas inclusões e exclusões ocorrerão no 1° dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte.

PERGUNTA 09: Favor informar se a Universidade Federal Da Fronteira Sul, está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.

Conforme informação da nossa Superintendência Financeira a UFFS não está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.

PERGUNTA 10: O percentual de impostos a ser retido pela Universidade Federal Da Fronteira Sul, será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

Segue resposta da nossa Superintendência Financeira:

Sim 7,05 CODIGO de Recolhimento: 6188

Serviços prestados por banco comerciais, bancos dinvestimento, bancos dinvestimento, caixa econômicas, sociedades de crédito financiamento e investimento sociedades de crédito imobiliário e câmbio, distribuidoras de título e valores mobiliários, empresas da arrendamento mercantilicoperativas de crédito, empresa de seguros privados e dicapitalização e entidades aberta de previdência complementar.	2,40	1,0	3,0	0,65	7,05	6188
--	------	-----	-----	------	------	------

PERGUNTA 11: As coberturas e capitais descritos neste Edital são os mesmos da apólice atual?

Com exceção da exclusão de algumas coberturas especiais em que para esta contratação foi mantida somente a assistência especial de funeral, informamos que as demais coberturas como MAC, IPA e D.M.H.O mantém-se as mesmas da apólice atual que **venceu 21/05/2020**.

PERGUNTA 12: Favor informar qual é o atual prestador (a) dos serviços objeto desta licitação e o número da licitação que gerou o contrato vigente e a data de início e fim de vigência do contrato.

Foi a Tokio Marine Seguradora S.A e o Pregão 17/2015. O contrato foi de 22/05/2015 a 21/05/2020.

PERGUNTA 13: Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também: F003-MKT-02/13- Rev01 - data do sinistro; - data do pagamento do sinistro; - cobertura e valor indenizado.

Segundo a empresa houve uma indenização reclamada, mas sem pagamento de sinistro.

PERGUNTA 14: Qual foi último índice de reajuste aplicado ao contrato atual?

Durante o contrato com a empresa anterior não ocorreu reajustes durante os cinco anos de vigência.

PERGUNTA 15: Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

Total de 9.168 segurados, porém a apólice anterior era para todos os alunos matriculados e agora após parecer jurídico a nova contratação limitou-se somente para os alunos em estágio, por isso a redução de quantidade de segurados em relação à apólice anterior.

PERGUNTA 16: Qual é o valor da última fatura quitada?

O valor da ultima fatura quitada foi de R\$ 4.217,28.

PERGUNTA 17: Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora.

O inicio da vigência será de imediato após a assinatura do contrato, conforme item 6.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

PERGUNTA 18: Qual é a data de início e fim de vigência da apólice atual?

22/05/2015 a 21/05/2020

PERGUNTA 19: Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto SEGURO DE VIDA EM GRUPO e ACIDENTES PESSOAIS da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os "riscos excluídos" devidamente registradas junto à SUSEP?

Conforme consta no **item 9.22 do Termo de Referência anexo I do Edital:** "...fica desde já salientada a ocorrência de outros direitos e deveres inerentes á espécie contratual que é adotada no mercado, bem como as normas regulamentadoras expedidas pela superintendência de Seguros Privado – SUSEP, as quis serão aplicadas independentemente de transcrição no contrato administrativo".

PERGUNTA 20: Nos Seguros de Acidentes Pessoais, a idade mínima de contratação é de 14 Anos. O Órgão está ciente e de acordo?

Conforme consta no **item 9.22 do Termo de Referência anexo I do Edital:** "...fica desde já salientada a ocorrência de outros direitos e deveres inerentes á espécie contratual que é adotada no mercado, bem como as normas regulamentadoras expedidas pela

superintendência de Seguros Privado – SUSEP, as quis serão aplicadas independentemente de transcrição no contrato administrativo".

PERGUNTA 21: As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro?

Sim... A Apólice e a Fatura mensal em substituição da Nota Fiscal.

Item 7.2.1 do Edital: Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

PERGUNTA 23: Favor ratificar o nosso entendimento de que no momento do cadastro no portal eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br deverá ser incluído a proposta no timbrado da licitante, sendo o encarte "A", bem como os documentos de habilitação exigidos no item 89 do edital.

Esta identificação do licitante que trata o item 7.2.1 do edital refere-se à proposta registrada/cadastrada no sistema comprasnet, não se confundindo com a proposta anexada juntamente com os documentos de habilitação exigidos no item 8.9 do Edital, a qual deverá ser em papel timbrado e de acordo com o Encarte A do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

PERGUNTA 24: É informado que atualmente o órgão possui 1885 estagiários ativos, porém, o edital será calculado considerando o valor de 2.200 vidas considerando a abertura de novos cursos e estimativa do aumento da massa segurável. Considerando o quadro atual de quarentena e isolamento social, questionamos se a estimativa de 2.200 vidas na implantação será mantida?

Esta quantidade de 2.200 vidas é uma estimativa para a vigência dos cinco anos de contrato, na implantação será mantida a quantidade de vidas que refere-se aos estagiários ativos, que atualmente são de 1885 sendo que isto pode variar para mais ou para menos.

PERGUNTA 25: Podemos entender que será aplicado o prazo de 15 (quinze) dias para emissão de apólice, conforme estabelece o artigo 9º da Circular nº 251 da Susep, SEÇÃO III – DA EMISSÃO DA APÓLICE, DO CERTIFICADO DE SEGURO OU DO ENDOSSO, vejamos: Art. 9º - A emissão da apólice, do certificado ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias a partir da data de aceitação da proposta. Se negativo, favor justificar detalhadamente.

Conforme consta no **item 9.22 do Termo de Referência anexo I do Edital:** "...fica desde já salientada a ocorrência de outros direitos e deveres inerentes á espécie contratual que é adotada no mercado, bem como as normas regulamentadoras expedidas pela

superintendência de Seguros Privado – SUSEP, as quis serão aplicadas independentemente de transcrição no contrato administrativo".

PERGUNTA 26: O órgão está ciente e de acordo em respeitar a carência referente a suicídio, conforme determina o art. 798 do Código Civil?

Conforme consta no **item 9.22 do Termo de Referência anexo I do Edital:** "...fica desde já salientada a ocorrência de outros direitos e deveres inerentes á espécie contratual que é adotada no mercado, bem como as normas regulamentadoras expedidas pela superintendência de Seguros Privado – SUSEP, as quis serão aplicadas independentemente de transcrição no contrato administrativo".